COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 55
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Bragança / PA, solicita a autorização para a abertura de processo licitatório para com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em Serviços de LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE,** para atender as necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação do **Município de Bragança / PA** junto a sua Rede Pública de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão responsável pela execução das políticas educacionais e das logísticas acerca do funcionamento do ensino no município, têm envidado esforços junto ao campo de ensino e aprendizagem que ocorre no ambiente escolar, abrangendo todos os seus espaços: salas de aulas, laboratórios e aprendizagens, pontos de apoio especiais e reforço escolar, espaços técnicos - administrativos, de planejamento apoio e manutenção, etc., fazendo chegar o processo educacional em todos os envolvidos: alunos, colaboradores e comunidade.

O fluxo das atividades administrativas nos setores e coordenações de planejamentos e, nos fazeres pedagógicos nos ambientes de ensino e ainda, na aprendizagem escolar que ocorrem nas salas de aulas, carecem do essencial e constante apoio logístico desta Secretaria de Educação para o funcionamento das ações educacionais / pedagógicas ocorridas no meio escolar junto à extensa demanda de alunos matriculados em nossa rede pública de ensino. Com isso, a demanda de Viabilizar a aquisição **de Serviços de LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE,** para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 56
Ass.:

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a Logística de Manutenção Predial das Unidades pertencentes a rede pública de ensino, torna-se essencial para a manutenção das atividades cotidianas junto à nossa clientela; uma vez que, este objeto de contratação, está ligado diretamente à dignidade do servidor e do aluno, portanto, a qualidade do trabalho e do ensino. Assim, solicitamos o vosso empenho, em autorizar e providenciar a abertura de processo licitatório com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em Serviços de LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE,** para atender as necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação do **Município de Bragança / PA** junto a sua Rede Pública de Ensino, obedecendo a legislação da **Lei 14.133/2021**.

2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em Serviços de LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE,** para atender as necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação do **Município de Bragança / PA** junto a sua Rede Pública de Ensino. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 53
Ass.:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	**PALCO COBERTO 2:** **ESPECIFICAÇÃO:** MEDINDO 10MX8M, COM 10 METROS DE FRENTE 8 METROS DE FUNDO, PÉ DIREITO DE 4,40 METROS, 2 COLUNAS TORRES DE P. A FLY DE 1,20X1,20, A ESTRUTURA EM FERRO. TETO DE LONA ANTI-CHAMAS ESCADA DE ACESSO, SAIA FRONTAL, PISO DE COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFISMETÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS, FECHAMENTO LATERAL E COBERTURA DE LONA, INCLUINDO HOUSE MIX DE NO MÍNIMO 4MX4M.	**DIA**	**20**
2	**BANHEIRO QUIMICO.** **ESPECIFICAÇÃO:** INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	**DIA**	**200**
3	**BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS.** **ESPECIFICAÇÃO:** LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	**DIA**	**50**
4	**CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO.** **ESPECIFICAÇÃO:** EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DEMISSÕES DE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM	**UNID**	**1.000**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 58
Ass.:

	TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS MÍNIMO DE 1 ¼ POLEGADAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA O PÚBLICO AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXA QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS.		
5	**PLACA DE FECHAMENTO PLACA DE METAL GALVANIZADO.** **ESPECIFICAÇÃO:** MEDINDO 2M X 2,20M UTILIZADA PARA FECHA ÁREAS PARA EVENTOS.	**UNID**	**250**
6	**COBERTURA EM TENDA VINILICA 2.** **ESPECIFICAÇÃO:** COBERTURA DE 10MX10M EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE ½ POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS DEVIDAMENTE ENTAIPADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	**DIA**	**40**
7	**COBERTURA EM TENDA VINILICA 3.** **ESPECIFICAÇÃO:** COBERTURA DE 4MX4M EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE ½ POLEGADAS (48,30 MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METÁLICOS DEVIDAMENTE ENTAIPADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	**DIA**	**50**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 59
ASS:

8	**COBERTURA EM TENDA VINILICA 1.** ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 6MX6M EM VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1½ POLEGADAS (48,30 MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	**DIA**	**40**
9	**GERADOR DE ENERGIA DE 7,5 KVA (PEQUENO PORTE).** ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO COM CABINE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA 220 VOLTS + NEUTRO, SENDO TODO O SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60HZ), PAINEL DE CONTROLE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIO GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	**DIA**	**30**
10	**SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1.** ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA ANALÓGICA DE SOM COM 16 CANAIS COM 4 AUXILIAR, NO MÍNIMO; 01 SISTEMA PA (FULL RANGE) COM 02 CAIXAS C/ TRIPE (15" + DRIVER), 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVOS (12"+ DRIVER), 02 MICROFONES, 02 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK, 01 MIC SEM FIO UHF, 01 SISTEMA DE AC ATERRADO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA.	**DIA**	**50**
11	**SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE.** ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL DE 16 CANAIS, NO MÍNIMO (YAMAHA, BEHRINGER,	**DIA**	**40**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 60
Ass.:

	SOUNDCRAFT, WALDMAN) SISTEMA LINE ARRAY (DB TECNOLOGIA, DAS, STANNER, ELECTRO VOYCE). MÍNIMO DE 04 CAIXAS POR LADO, SUBGRAVES (MÍNIMO DE 03 CAIXAS POR LADO) SISTEMA DE SIDE ESTÉREO COM 02 SUBS E 02 CAIXAS LINE ARRAY ATIVAS POR LADO, 01 MULTICABO DE 36 VIAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE CAIXAS DBS OU BSS, 01 NOTEBOOK, 01 APARELHO PARA GRAVAÇÃO, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, POWERPLAY DE 08 CANAIS, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 EQUALIZADOR STEREO 31 BANDAS; PARA INSERT. MATERIAL DE PALCO MÉDIO PORTE, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 08 AUXILIARES, 06 DIRECT - BOXES, 10 PEDESTAIS, 08 CLAMPS, 01 SISTEMA DE AC ATERRADO, 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA (MICROFONES, INSTRUMENTOS, POTENCIAS, CAIXAS, INSERT, ENERGIA E ETC..).		
12	**SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE.** ESPECIFICAÇÃO: 08 REFLETORES DE LED 18X15W, 01 MESA DE ILUMIANCAO DMX),01 AC DO RACK COM 50MTS NO MÍNIMO,01 MAQUINA DE FUMAÇA, EXTENSÕES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO MESMO.	**DIA**	**50**
13	**SISTEMA DE LUZ – MÉDIO PORTE.** **ESPECIFICAÇÃO:** 24 CANHÕES DE 1000 WATTS COM LÂMPADA PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS CONFORME O ESPETÁCULO (SE NECESSÁRIO O MESMO MONTADO EM VARAS DE 4 OU 6 REFLETORES),08 REFLETORES PAR LED 3 WATTS,01 RACK DE LUZ A AVOLITE OU PILOT 2000,01 AC DO RACK COM 50 MTS NO MÍNIMO,06 MOVING HEA 575 (NEO, ACME, SGM) 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. EXTENSÕES CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO MESMO 50 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30.	**DIA**	**50**
14	**CARRO DE SOM.** ESPECIFICAÇÃO: TIPO PEQUENO, CARRO DE PASSEIO EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM COM O MÍNIMO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DRIVE DE AGUDO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS COM BLUETOOTH, AMPLIFICADORES, CROSSOVER E O1 MICROFONE.	**HORA**	**200**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 61
Ass.:

15	**PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS.** ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL COM 15MM DE ESPESSURA, MODULADOS NAS DIMENSÕES 2M X 1M, COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE AJUSTE PANTOGRÁFICO VARIÁVEL DE 0,2 A 1M. OS PRATICÁVEIS DEVERÃO TER SISTEMA DE ATRACAÇÃO DE MODO A QUE OS MÓDULOS FORMEM UMA ESTRUTURA ÚNICA E SEGURA.	**UNIDADE**	**200**
16	**ARQUIBANCADA.** **ESPECIFICAÇÃO:** METROS SEIS LANCES, ACENTO COM ACABAMENTO, ESTRUTURA, METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2 M E 20 CM, CORRIMÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM.	**METRO**	**150**
17	**CAMAROTE.** **ESPECIFICAÇÃO:** CAMAROTE MEDINDO 2 X 3 METROS, PISO CM COMPENSADO DE 15 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS GALVANIZADO, PAREDE 2 MM, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA.	**DIA**	**40**
18	**CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO.** **ESPECIFICAÇÃO:** CAMINHÃO DE PORTE COM 04 CAIXAS NA FRENTE 06 CAIXAS NO FUNDO E 16 CAIXAS NAS LATERAIS SENDO 08 POR LADO, COM FALANTES DE 15"+10"+ DRIVER POR CAIXA.	**HORA**	**10**
19	**PALCO ABERTO 1.** **ESPECIFICAÇÃO:** PALCO SEM COBERTURA MEDINDO 18 X 16 X 18M DE FRENTE COM 16M DE FUNDO, PÉ DIREITO DE 4,40M, DUAS (02) ESCADAS DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA), PISO DE COMPENSADO NAVAL COM 15MM DE ESPESSURA E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. CORRIMÃO NAS LATERAIS.	**DIA**	**5**
20	LOCAÇÃO DE KIT DE CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO E MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO: ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE PLÁSTICO, FABRICA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA DE 182 KG, LARGURA 43CM, ALTURA 88CM, ALTURA DO ACENTO 45CM, PROFUNDIDADE 52CM,	**UNIDADE**	**3.000**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 62
Ass.:

	COMPRIMENTO 51,2CM, EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 2,2KG. ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM, ALTURA 70CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS 70,5CM, PESO 3,8KG(+40). LATERAL 34X15CM		
21	PAINEL DE LED OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA DEFINIÇÃO, ATENDENDO NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - P5 OUTDOOR COM 3.840 HZ COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 22 BITS. - PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM O TIPO NOVA STAR / LINSN, COM ENTRADAS HDMI/DVI/ SDJ - PROCESSAMENTO SÍNCRONO / ASSÍNCRONO - 4.000 NITS DE BRILHO - GABINETES 500X1000MM, GABINETES 500X500MM E GABINETES 960MMX9600MM QUE SE ACOPLAM FORMANDO ASSIM TELAS COM MEDIDAS ALTERNATIVAS. - POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM MEDIDAS FRACIONAIS A CADA 90 CENTÍMETROS, TANTO NA LARGURA QUANTO NA ALTURA. - DISPONIBILIZAÇÃO DE CABOS HDMI DE 5,10,15, 20 E 30 METROS 2.0, MAIN POWER, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED E CABEAMENTO DE SINAL.	**SERV/ M²**	**200**
22	ESTRUTURA PARA BACKDROP SEM A LONA COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: ESTRUTURA DE ALUMINIO BOXTRUSS P25 COM AS MEDIDAS DE 4X2,5 M COM PARAFUSOS, CUBOS E PÉS.	**M²**	**200**
23	CLIMATIZADORES DE AR C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO DE 100L COM AS ESPECIFICACOES DE ALCANCE FRONTAL DE 15M, FLUXO DE AR 5.780 M3/H, ABRANGÊNCIA 100 M2, NIVEL DE RUÍDO 71 DB, TENSAO 220V E 2,8A.	**UNIDADE**	**100**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 63
Ass.:

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **sonorização, locação e montagem de palcos, iluminação, estruturas e acessórios correlatos** justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte técnico e logístico às atividades promovidas e apoiadas pela **Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA**, no âmbito de suas ações institucionais, pedagógicas, culturais, esportivas, comemorativas e administrativas.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve e apoia, ao longo do exercício, diversas atividades que demandam infraestrutura temporária e equipamentos específicos para sua adequada realização, tais como eventos educacionais, reuniões, formações continuadas, seminários, palestras, apresentações culturais e artísticas, culminâncias de projetos pedagógicos, atividades escolares, cerimônias, festividades do calendário escolar, eventos de integração da comunidade escolar, inaugurações e demais ações institucionais.

Para a execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos e serviços de **sonorização, iluminação, palco e demais acessórios**, considerando que a Secretaria e as unidades integrantes da rede municipal de ensino não dispõem, em quantidade e especificações suficientes, de toda a infraestrutura necessária para atender de forma simultânea e adequada às demandas previstas.

A contratação de empresa especializada possibilitará a disponibilização de equipamentos apropriados, bem como a montagem, instalação, operação, desmontagem e demais serviços técnicos necessários, proporcionando melhores condições para a realização dos eventos e reduzindo riscos relacionados a falhas técnicas, instalações inadequadas ou indisponibilidade de equipamentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 69
Ass.:

Ressalta-se que a utilização de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, estruturas de palco e acessórios exige conhecimentos técnicos específicos para sua instalação, configuração, operação e desmontagem, tornando necessária a contratação de prestador devidamente capacitado e equipado para atender às demandas da Administração Pública.

A medida também contribui para o **planejamento e a organização das atividades da Secretaria Municipal de Educação**, permitindo que os eventos sejam realizados de maneira estruturada, com recursos compatíveis com sua finalidade e com o público participante, garantindo melhores condições de funcionamento e de acessibilidade às atividades promovidas pelo Município.

A contratação deverá observar os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e economicidade**, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo os serviços ser dimensionados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA, contribuindo para a continuidade e a qualidade das atividades educacionais e institucionais realizadas pelo Município, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar.

Assim, **justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, montagem de palcos, iluminação e fornecimento de acessórios e estruturas necessárias**, conforme especificações, quantitativos e condições a serem definidos nos documentos de planejamento da contratação, de modo a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA durante o período de vigência contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 65
Ass.:

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Por se tratar de processo licitatório, para futura eventual aquisição de materiais, bens e serviços, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento, conforme demonstrado na dotação orçamentária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças:

4.1.1 - Órgão:

16 Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:

1616 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade:

12 122 0003 2.145 Manut. do Fundo Municipal de Educação

12 361 0012 2.160 Gestão do Salário Educação – QSE

Categoria Econômica:

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:

15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação

15500000 Transferência do Salário-Educação

4.1.2 - Órgão:

17 Fundo de Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária:

1717 Fundo de Educação Básica - FUNDEB

Projeto/Atividade:

12 361 0012 2.193 Gestão Outras Ativ. Apoio do Ens. Fundam. - FUNDEB 30%

12 365 0029 2.207 Gestão de Outras Ativ. Educ. Infantil Creche-FUNDEB 30%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 66
Ass.:

12 365 0029 2.208 Gestão de Outras Ativi. da Educ. Pré-Escolar-FUNDEB 30%

Categoria Econômica:

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:

15400000 Transferências do FUNDEB – impostos 30%

15410000 Transf. do FUNDEB - Complem. União - VAAF

15430000 Transf. do FUNDEB - Complem. União - VAAR

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a

Fls.: 67
Ass.:

CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste processo administrativo será de **12 (doze) meses.**

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

7.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

7.3 - Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

7.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

7.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 68
Ass.:

7.7 - Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

8.3 - Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4 - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

8.5 - Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

8.6 - Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7 - Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.. 69
Ass.: P

contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8 - A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9 - Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, a SEMED reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9 - LOCAL

9.1 - A entrega de produtos / materiais relacionados ao objeto deste avença, se dará de forma centralizada e de fácil acesso e em caráter imediato à necessidade, conforme endereço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato do pedido / requisição do material / produto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 70
Ass.:

10 - CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

10.1 - A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada ítem solicitado, a data de entrega, o local e horário;

10.2 – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);

10.2.2 – Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

10.2.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 71
Ass.:

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.2.7 – Comunicar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.2.8 – Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.9 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.2.10 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.11 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer alguns dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.11 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 72
Ass.:

11 - PENALIDADES (Art. 92, XIV – Lei 14.133, de 2021)

11.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas na alíneas b, c, d e, f e g, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 73
Ass.:

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas na alíneas h, i, j, k e l, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV – Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
11.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
11.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 74
Ass.:

11.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.8 – A personalidade jurídica do Contrato poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.9 – A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 25
Ass.:

e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161);

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - FISCAL DO CONTRATO

12.1. Para execução e fiscalização, e, atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor **Jailson da Silva Costa**, Matrícula Funcional nº 501832526, Fiscal de Contrato nomeado sob Portaria nº 125 / 2026, para **Fiscal de Contrato deste Fundo**, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 29 de Setembro de 2026.

EMANUELLY SOUSA DA SILVA
Técnica Administrativa
Contratos Públicos
Matrícula 50147117 / 7

MÁRCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO
Diretor Técnico de Planejamento
e Contratações Públicas
Portaria Nº 22/2025

Visto:

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BRAGANÇA / PA
DECRETO Nº 04/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 78
Ass.:

PORTARIA Nº 125/2026.

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o Ofício - **2350-26-BRA-OFC**, de 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor temporário: **JAILSON DA SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 501832526, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA*, em 18 de maio de 2026.**

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR:35290994220
Assinado de forma digital por MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR:35290994220

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 97
Ass.:

13 – DEMONSTRATIVO DE VERIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS

A realização da pesquisa de preços constitui etapa fundamental para a adequada instrução do processo de contratação pública, especialmente à luz da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A estimativa do valor da contratação não deve ser compreendida apenas como uma formalidade administrativa, mas como instrumento essencial para o planejamento da contratação, para a definição de parâmetros de aceitabilidade das propostas e para a demonstração de que os recursos públicos serão empregados de forma eficiente, econômica e compatível com os preços praticados no mercado.

Nesse sentido, a pesquisa de preços deve buscar refletir, de maneira mais próxima possível, a realidade do mercado, considerando as características do objeto, as condições de fornecimento, os quantitativos pretendidos, a localização da contratação e demais circunstâncias que possam influenciar os valores.

A **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 23, determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas as potencialidades e peculiaridades do local de execução do objeto.

Nesse contexto, a utilização de **ferramenta específica para cotação e verificação de preços praticados em outras licitações públicas** constitui importante mecanismo de apoio à Administração, permitindo ampliar as fontes de informação utilizadas na composição do preço estimado.

A consulta a contratações e licitações públicas realizadas por outros órgãos e entidades possibilita identificar valores efetivamente utilizados pela Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 78
Ass.:

Pública em contratações de objetos iguais ou semelhantes, contribuindo para a formação de uma referência de preços mais consistente e aderente à realidade das contratações públicas.

A utilização dessa ferramenta apresenta, entre outras, as seguintes vantagens:

- **ampliação das fontes de pesquisa**, evitando que a estimativa seja baseada exclusivamente em cotações obtidas junto a fornecedores;
- **verificação de preços efetivamente praticados em contratações públicas**, proporcionando parâmetro adicional para análise da razoabilidade dos valores;
- **maior segurança na formação do preço estimado**, mediante comparação entre diferentes referências de mercado;
- **identificação de eventuais distorções de preços**, permitindo à Administração analisar valores significativamente superiores ou inferiores aos demais referenciais;
- **fortalecimento do planejamento da contratação**, fornecendo elementos para a definição do orçamento estimado e para a avaliação da disponibilidade e adequação dos recursos;
- **maior transparência e rastreabilidade**, uma vez que os parâmetros utilizados na formação do preço podem ser documentados e posteriormente verificados pelos órgãos de controle;
- **prevenção de sobrepreço e superfaturamento**, na medida em que a Administração dispõe de referências adicionais para avaliar a compatibilidade dos valores estimados e ofertados.

Ressalta-se, contudo, que a simples identificação de determinado preço em outra licitação não deve ser utilizada de forma automática como valor de referência. É necessário verificar a **similaridade entre os objetos**, as especificações, unidades de medida, quantitativos, condições de execução ou fornecimento, local da contratação, prazo, condições comerciais e demais fatores capazes de influenciar o preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 79
Ass.:

Dessa forma, a ferramenta de cotação e verificação de preços praticados em outras licitações públicas deve ser utilizada como **instrumento de apoio à pesquisa de preços**, possibilitando à Administração realizar uma análise comparativa e fundamentada dos diferentes referenciais encontrados.

A adoção dessa metodologia está alinhada aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios do **planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da motivação e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração**, contribuindo para que o valor estimado da contratação seja estabelecido de maneira tecnicamente justificável.

Assim, a realização de pesquisa de preços abrangente, com a utilização de ferramenta destinada à cotação e à verificação de valores praticados em outras contratações públicas, mostra-se relevante para assegurar maior confiabilidade ao orçamento estimado, subsidiar adequadamente as decisões administrativas e conferir maior segurança e legitimidade ao processo licitatório.

Diante do exposto, **justifica-se a utilização da ferramenta de cotação e verificação de preços praticados em outras licitações públicas como fonte de pesquisa para a formação do preço estimado da contratação**, devendo os resultados obtidos serem analisados, devidamente registrados e fundamentados nos autos do processo, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.

MÁRCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO
Diretor de Planejamento e Contratações Públicas
Portaria Nº 22/2025